



## **REGULAMENTO**

### **1. O QUE É A I MOSTRA AUDIOVISUAL DOS PONTOS DE CULTURA DA BAHIA.**

É uma mostra destinada à exibição de curtas-metragens realizados exclusivamente por OFICINEIROS DOS PONTOS DE CULTURA DA BAHIA.

### **2. PARA PARTICIPAR COM UMA OBRA AUDIOVISUAL**

2.1 Poderão participar da Mostra, de forma completamente gratuita, as produções audiovisuais realizadas por PONTOS DE CULTURA DA BAHIA.

2.2 É necessário que O VÍDEO TENHA SIDO PRODUZIDO DURANTE UMA OFICINA NO PONTO DE CULTURA E QUE O INSCRITO APRESENTE TODOS OS DOCUMENTOS EXPOSTOS NO ÍTEM 4.

2.4 Os Pontos de Cultura podem inscrever filmes produzidos em qualquer época, desde a criação do Ponto de Cultura.

### **3. SOBRE INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições acontecem PELO SITE DA MOSTRA até o dia 10 de Setembro de 2010.

3.2 Serão aceitos curtas-metragens realizados em vídeo ou película;

3.3 Os curtas-metragens em VÍDEO podem ter sido produzido em quaisquer formatos analógico ou digital (VHS, Betacam, Mini-DV, HDV, celular, câmera fotográfica, etc.);

3.4 O tema dos trabalhos a serem inscritos é livre e o PONTO DE CULTURA poderá inscrever, no máximo, três trabalhos, que não precisam ser inéditos;

3.5 As categorias para inscrição são: ficção, documentário, experimental e videoclipe;

3.6 Os VÍDEOS E FILMES inscritos, independente da categoria, devem ter duração máxima de 30 minutos (sem levar em consideração os créditos);

3.7 Não há limite-mínimo de duração para vídeos e filmes;

3.8 Os filmes e vídeos devem ser enviados unicamente em DVD, mesmo que originalmente tenham sido produzidos em outros formatos.

### **4. COMO SE INSCREVER**

4.1 Para efetivar a inscrição na Mostra, o PONTO DE CULTURA deve juntar a duas cópias do curta-metragem em DVD (vide item 3.8), os seguintes documentos e materiais:

4.1.1 Ficha de Inscrição, que estará disponibilizada no site da I MOSTRA AUDIOVISUAL DOS PONTOS DE CULTURA DA BAHIA ([www.teatrovilavelha.com.br/mostra](http://www.teatrovilavelha.com.br/mostra)) devidamente preenchida e ASSINADA;

4.1.2 Cópia da identidade dos componentes da equipe ou do representante legal do curta-metragem;

4.1.3 Uma carta assinada pelo atual representante legal do Ponto de Cultura declarando que a origem do filme ou vídeo é uma produção realizada pelo PONTO DE CULTURA.

4.2 Caso o diretor do curta-metragem deseje, poderá ainda enviar material de divulgação (fotos, se houver), que não será devolvido pela Direção da I MOSTRA. Este material estará automaticamente autorizado pelo realizador para uso em publicidade referente ao evento;

4.3 Os participantes residentes em outras cidades deverão enviar todos os documentos e as duas cópias em DVD do vídeo para o endereço: TEATRO VILA VELHA/ A/C I MOSTRA AUDIOVISUAL DOS PONTOS DE CULTURA DA BAHIA, Av. Sete de Setembro, s/nº, Jardim Passeio Público, Campo Grande, Salvador-BA, CEP 40080-110. Os participantes residentes em Salvador poderão entregar todos os documentos à produção da Mostra e o material no mesmo endereço.

4.5 Os trabalhos devem ser enviado com data de postagem limite do dia 13 de setembro de 2010;

4.6 As despesas de envio da cópia do filme ou vídeo ficam a cargo do participante.

## **5. SOBRE SELEÇÃO E EXIBIÇÃO**

5.1 O material passará por seleção realizada por representantes do PONTÃO DE CULTURA TEATRO VILA VELHA e pela DIREÇÃO E PRODUÇÃO DA I MOSTRA AUDIOVISUAL DA BAHIA.

5.2 As cópias dos filmes e vídeos inscritos, mesmo os não selecionados, passarão a compor o acervo do Teatro Vila Velha da I MOSTRA DE AUDIOVISUAL DOS PONTOS DE CULTURA DA BAHIA e poderão ser exibidos apenas em programações não comerciais;

5.3 Os filmes e vídeos selecionados serão exibidos segundo programa preparado pela PRODUÇÃO DA I MOSTRA AUDIOVISUAL DOS PONTOS DE CULTURA DA BAHIA;

5.5 A Direção da Mostra reserva-se o direito de exibir todo ou parte dos filmes e vídeos inscritos para efeito de divulgação, em qualquer mídia;

## **6. SOBRE PREMIAÇÃO**

6.1 A Direção da I MOSTRA AUDIOVISUAL DOS PONTOS DE CULTURA DA BAHIA poderá conceder menções honrosas, caso deseje;

## **7. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

7.1 Os inscritos neste concurso, selecionados ou não, autorizam a Direção da I MOSTRA AUDIOVISUAL DOS PONTOS DE CULTURA DA BAHIA, a partir da entrega da ficha de inscrição assinada, a exibir por completo ou extratos dos curtas-metragens, em quaisquer espaços midiáticos para efeito

de divulgação da I MOSTRA DE AUDIOVISUAL DOS PONTOS DE CULTURA DA BAHIA;

7.2 Os inscritos neste concurso autorizam a Direção da I MOSTRA DE AUDIOVISUAL DOS PONTOS DE CULTURA DA BAHIA, a partir da entrega da ficha de inscrição assinada, a exhibir os curtas-metragens (no todo), em exibições gratuitas realizadas pelo Teatro Vila Velha, em outros momentos posteriores a I Mostra, mediante comunicação prévia.

7.3 Trabalhos que não atenderem às exigências deste regulamento não participarão da Mostra;

7.4 O procedimento e a assinatura da ficha de inscrição (pelo membro responsável) vinculam o(s) participante(s) à aceitação deste regulamento. Os casos omissos serão solucionados pela Direção da I MOSTRA DE AUDIOVISUAL DOS PONTOS DE CULTURA DA BAHIA;

7.5 Quaisquer dúvidas não solucionadas por este regulamento, devem ser encaminhadas para o e-mail da I MOSTRA DE AUDIOVISUAL DOS PONTOS DE CULTURA DA BAHIA ([mostrabahia@gmail.com](mailto:mostrabahia@gmail.com)), ou pelo telefone (71) 3083-4613.

Salvador, 25 de Agosto de 2010

Maise Xavier

Diretora da I Mostra Audiovisual dos Pontos de Cultura da Bahia